

# Jornal Oficial

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA



Ano XII | Edição nº 431

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

[www.jandira.sp.gov.br](http://www.jandira.sp.gov.br)

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANDIRA. **VOCÊ É CONVIDADO A CONHECER E PARTICIPAR!**

**SEXTA, 08 DE NOVEMBRO**

**DAS 13:00 ÀS 17:00 NO  
AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL**

RUA ELTON SILVA, Nº 1.000 - PQ. JMC



#ConstruindoComVocê

ACESSE NOSSO SITE:  
[JANDIRA.SP.GOV.BR](http://JANDIRA.SP.GOV.BR)



**CMAS JANDIRA-SP**  
Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997



## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Decretos



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

#### DECRETO Nº 4.838

de 12 de agosto de 2024.

#### "Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente"

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.762.800,00 (quatro milhões e setecentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da lei nº 2.537 de 24 de novembro de 2023, para atender a programação constante abaixo:

**Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.**

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
02.10.00	3.3.90.46.00	04.122.7001	2234	01	0009	Manutenção dos serviços administrativos	60.000,00
05.10.00	3.1.90.11.00	04.122.7001	2234	01	0079	Manutenção dos serviços administrativos	200.000,00
07.10.00	3.3.90.46.00	08.244.4007	2152	01	0153	Manutenção das atividades da assistência social	200.000,00
08.12.00	3.3.90.39.00	10.302.1003	2109	05	3122	Manutenção das atividades da assistência social	440.000,00
08.12.00	3.3.90.39.00	10.302.1003	2358	01	1950	Serviços laboratoriais	700.000,00
08.12.00	3.3.90.39.00	10.302.1003	2358	05	2041	Serviços laboratoriais	1.050.000,00
09.10.00	3.3.90.46.00	12.361.2001	2041	01	2293	Funcionamento do ensino fundamental	1.520.000,00
09.10.00	3.1.90.11.00	12.363.2003	2157	01	0330	Manutenção das atividades de apoio à juventude	20.000,00
10.10.00	4.4.90.51.00	15.452.3010	2283	05	3113	Manutenção dos serviços de obras e infra estrutura	292.800,00
10.10.00	4.4.90.51.00	15.452.3010	2283	01	3157	Manutenção dos serviços de obras e infra estrutura	90.000,00
13.10.00	4.4.90.51.00	13.392.3056	2103	01	3149	Manutenção das atividades culturais	150.000,00
16.10.00	3.3.90.46.00	23.122.7016	2300	01	2721	Manutenção das atividades de fomento à indústria	40.000,00
							<b>4.762.800,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, "b", do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

**Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de Novembro de 2023.**

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
08.12.00	4.4.90.51.00	10.302.1003	1001	01	1496	Construção e implantação do hospital municipal	4.380.000,00
10.10.00	3.3.90.39.00	15.452.3010	2283	05	2991	Manutenção dos serviços de obras e infra estrutura	382.800,00
							<b>4.762.800,00</b>


**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.537 de 24 de novembro de 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira  
em 12 de agosto de 2024.

  
**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

  
**FÁBIO DOS SANTOS AMARAL**  
Secretário Municipal de Governo - Designado



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## DECRETO Nº 4.846

de 16 de setembro de 2024.

### “Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica aberto nos termos o Inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 2.537 de 24 de novembro de 2023, um crédito especial suplementar no valor R\$ 3.310.000,00 (três milhões e trezentos e dez mil reais).

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que aludem o Inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 6º, Incisos I e II, da lei nº 2.537 de 24 de novembro de 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**

em 16 de setembro de 2024.

  
**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

  
**FÁBIO DOS SANTOS AMARAL**  
Secretário Municipal de Governo-Designado

CN-SIFEM					CONAM	
Iprejan-Instituto de Previdência Municipal de Jandira						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 04846 / 2024 - 16/09/2024						
DATA 27/09/2024					Página 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAC	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTACAO						
01.02.00	3.3.90.00.00	09 122 4006 - 2162	04	00009	CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPIS	100.000,00
01.03.00	3.1.90.00.00	09 272 4008 - 2159	04	00014	PAGAMENTO DE INATIVOS	3.000.000,00
01.03.00	3.1.90.00.00	09 272 4008 - 2160	04	00024	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	190.000,00
01.02.00	3.3.90.00.00	09 122 4008 - 0001	04	00024	BASEP - GERAL	60.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						3.310.000,00

RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	3.310.000,00	0,00	0,00	0,00	3.310.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAC	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES						
01.03.00	3.1.99.00.00	99 997 9999 - 9003	04	00018	RESERVA PARA CAPITALIZACAO DO RPIS	3.310.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						3.310.000,00

CN-SIFPM	Ipřejan-Instituto de Previdēncia Municipal de Jandira	CONAM
NOTA DE DOTAÇÃO No. 00001 de 16/09/2024		
DATA 27/09/2024		Página 1

ANEXO I (ACRESCIMO)							
ENTIDADE : 03 IPREJAN INSTITUTO PREVIDENCIA MUNICIPAL							
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Descricao da Acao	Valor Lancado
01.02.00	3.3.90.47.00	09 122 4008 0001	04	6030000	00026	PASEP - GERAL	60.000,00
01.02.00	3.3.90.39.00	09 122 4008 2162	04	6030000	00009	CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	100.000,00
01.03.00	3.1.90.01.00	09 272 4008 2159	04	6030000	00015	PAGAMENTO DE INATIVOS	3.000.000,00
01.03.00	3.1.90.03.00	09 272 4008 2160	04	6030000	00024	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	150.000,00
ANEXO II (REDUCAO)							
ENTIDADE : 03 IPREJAN INSTITUTO PREVIDENCIA MUNICIPAL							
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Descricao da Acao	Valor Lancado
01.03.00	9.9.99.99.00	99 997 9999 9003	04	6030000	00018	RESERVA PARA CAPITALIZACAO DO RPPS	-3.310.000,00

EMITENTE

RESPONSAVEL

Menu Sistema:



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## DECRETO Nº 4.848

de 24 de setembro de 2024

### “Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.306.600,00 (três milhões, trezentos e seis mil e seiscentos reais), nos termos do inciso I e IV, do artigo 7º, da lei nº 2.537 de 24 de novembro de 2023, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
08.10.00	4.4.90.52.00	10 122 1009	2039	05	3169	Manutenção e planejamento do sistema de saúde	1.600.000,00
							<b>1.600.000,00</b>

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
02.10.00	3.3.90.39.00	04 122 7001	2234	01	0008	Manutenção dos serviços administrativos	50.000,00
06.10.00	3.2.90.21.00	28 843 9000	9005	01	0109	Amortização da dívida - Geral	551.200,00
06.10.00	4.6.90.71.00	28 843 9000	9005	01	112	Amortização da dívida - Geral	705.400,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	2152	01	148	Manutenção das atividades da Assistência Social	300.000,00
07.10.00	3.3.90.48.00	08 244 4007	2293	01	158	Auxílio Aluguel	100.000,00
							<b>1.706.600,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
08.12.00	4.4.90.51.00	10 302 1003	1001	01	1496	Construção e implantação do Hospital Municipal	1.706.600,00
							<b>1.706.600,00</b>





# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

Inciso I, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Fonte de Recurso	Econômica	Descrição	Valor Lançado
Convênio	300.0059	Convênio Federal	1.600.000,00
			<b>1.600.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.537 de 24 de novembro de 2023.


**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 24 de setembro de 2024.



**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



**FÁBIO DOS SANTOS AMARAL**  
Secretário Municipal de Governo - Designado



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP . CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

## Decreto nº 4.851

De 09 de outubro de 2024.

### “Corrige o valor unitário da UFM - Unidade Fiscal do Município.”

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município de Jandira;

## DECRETO

**Art. 1º.** Para fins de lançamento dos tributos abaixo relacionados e de todos os preços públicos do município de Jandira, referente ao exercício de 2025, fica corrigido o valor da UFM em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, relativamente ao período de outubro de 2023 a setembro de 2024.

**Parágrafo único.** Nos termos do caput deste artigo, a Unidade Fiscal Municipal - U.F.M. de que se trata o artigo 482 da Lei nº 1426/2003, terá para o exercício de 2025 de R\$ 4,1138 (quatro reais, onze centavos, três milésimos e oito décimos de milésimos).

**Art. 2º.** Ficam determinadas as datas de vencimento dos seguintes tributos:

**I - ISSQN FIXO** - Imposto sobre serviço de qualquer natureza sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte de que trata o artigo 99, III, “a”, da lei nº 1426/2003:

**a)** Pagamento em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento) se recolhido até o décimo dia útil do mês de Abril; ou

**b)** Pagamento em cinco parcelas mensais e consecutivas, sem desconto, com vencimento no décimo dia útil dos meses de Abril, Maio, Junho, Julho e Agosto.

**II - ISSQN ESTIMATIVA** - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza lançados pela base de cálculo estimada nos termos do artigo 333, I, da lei nº 1426/2003:

**a)** Pagamento em doze parcelas mensais e consecutivas, sem desconto, com vencimento no décimo quinto dia útil de cada mês.





# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

**III - T.F.L - Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento de que trata o artigo 125, II, da lei nº 1426/2003:**

**a)** Pagamento em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento) se recolhido até o décimo dia útil do mês de Março; ou

**b)** Pagamento em três parcelas mensais e consecutivas, sem desconto, com vencimento no décimo dia útil dos meses de Março, Abril e Maio.

**IV - T.F.S. - Taxa de Fiscalização Sanitária de que trata o artigo 135, II, da lei nº 1426/2003:**

**a)** Pagamento em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento) se recolhido até o décimo dia útil do mês de Junho; ou

**b)** Pagamento em três parcelas mensais e consecutivas, sem desconto, com vencimento no décimo dia útil dos meses de Junho, Julho e Agosto.

**V - T.F.A. - Taxa de Fiscalização de Anúncio de que trata o artigo 146, II, da lei nº 1426/2003:**

**a)** Pagamento em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento) se recolhido até o décimo dia útil do mês de Setembro; ou

**b)** Pagamento em três parcelas mensais e consecutivas, sem desconto, com vencimento no décimo dia útil dos meses de Setembro, Outubro e Novembro.

**VI - T.F.A.F. - Taxa de Fiscalização de Atividade Ambulante, Eventual e Feirante de que trata o artigo 157, II, da lei nº 1426/2003:**

**a)** Pagamento em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento) se recolhido até o décimo dia útil do mês de Março; ou

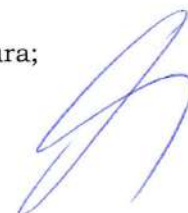
**b)** Pagamento em três parcelas mensais e consecutivas, sem desconto, com vencimento no décimo dia útil dos meses de Abril, Maio e Junho.

**Parágrafo único.** A contagem dos dias úteis deverá observar as normas que dispõem sobre o calendário oficial de feriados e pontos facultativos.

**Art. 3º.** As guias para pagamento dos lançamentos de que tratam este decreto poderão ser obtidas das seguintes formas:

**I** - Preferencialmente por meio eletrônico no *site* da Prefeitura;

**II** - Pessoalmente na Prefeitura; ou





# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP, CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

### III - Enviados ao endereço de domicílio que consta no cadastro da Prefeitura.

**§ 1º.** É obrigação do contribuinte manter atualizado seus dados cadastrais na Prefeitura.

**§ 2º.** Os contribuintes que não receberem as guias de recolhimento em seu domicílio tributário deverão retirar eletronicamente no site da Prefeitura ou pessoalmente no paço municipal.

**§ 3º.** A incorreção do endereço não isenta o pagamento nos prazos de vencimento.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
de 09 outubro de 2024.

**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**FÁBIO DOS SANTOS AMARAL**

Secretário Municipal de Governo - Designado



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## Decreto nº 4.853

De 15 de outubro de 2024.

**“Mantém o valor unitário do metro quadrado dos imóveis localizados na Cidade de Jandira para o exercício de 2025 e dá outras providências.”**

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município de Jandira;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam mantidos para o exercício fiscal de 2025, os valores em m<sup>2</sup> (metros quadrados) territorial e de construção da Planta Genérica de Valores - PGV, utilizados no exercício fiscal 2024, para cálculo e lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, bem como suas tabelas, conforme previsto na Lei nº. 1.426, de 26 de dezembro de 2003 - CTM.

**Art. 2º.** Nos termos do inciso III do artigo 31, da lei nº.1.426, de 26 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal – CTM, os vencimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referentes ao exercício de 2025, são os seguintes:

I – A parcela única, com de 10% (dez por cento) de desconto: 17/03/2025;

II – De forma parcelada, em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, da seguinte forma:

- a) primeira parcela no dia 17/03/2025;
- b) segunda parcela no dia 15/04/2025;
- c) terceira parcela no dia 15/05/2025;
- d) quarta parcela no dia 16/06/2025;
- e) quinta parcela no dia 15/07/2025;
- f) sexta parcela no dia 15/08/2025;
- g) sétima parcela no dia 16/09/2025;



# Prefeitura do Município de Jandira

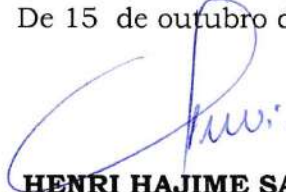
Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

- h) oitava parcela no dia 15/10/2025;
- i) nona parcela no dia 17/11/2025; e
- j) décima parcela do dia 15/12/2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Jandira**

De 15 de outubro de 2024.



**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



**FÁBIO DOS SANTOS AMARAL**  
Secretário Municipal de Governo - Designado



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP . CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## **Decreto nº 4.854**

de 16 de outubro de 2024.

**“Dispõe sobre a criação e funcionamento do gabinete de crise preventivo em virtude das fortes chuvas previstas para os próximos dias, visando assistência e auxílio à população do Município de Jandira, e dá outras providências.”**

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município de Jandira;

### **Considerando:**

- o resultado catastrófico causado pelas fortes chuvas ocorridas nos últimos dias no Município de Jandira;
- os impactos decorrentes dos eventos adversos, ocasionando danos humanos, materiais e ambientais, assim como os prejuízos públicos e privados;
- a imprescindibilidade da ação continuada de acompanhamento, supervisão e fiscalização das ações de assistência e auxílio à população do bairros atingidos por chuvas intensas,
- que é dever do Município zelar pela segurança e bem-estar de seus cidadãos, com ação inclusive preventiva, a fim de assegurar a plena observância da defesa do interesse público da população;
- o disposto na Lei federal nº 12.608/2012 que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;
- o decreto 4763, 05 de dezembro de 2023, que estabelece Plano de Contingência para Situações de Emergências;
- por fim o Boletim Metereológico divulgado pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil relata pancadas de chuvas fortes para os próximos dias.



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP . CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## DECRETO:

**Art. 1º.** Fica criado o Gabinete de Crise Preventivo para definição de ações de assistência e auxílio à população afetada pelas Chuvas Intensas nos bairros do Município de Jandira.

**Art. 2º.** O Gabinete de Crise Preventivo tem por objetivo:

- I** – fazer o levantamento de dados, emitir relatórios, apresentar conclusões e propor medidas corretivas e emergenciais decorrentes do evento adverso;
- II** – definir as ações, estabelecer prioridades e monitorar o atendimento aos alagoanos atingidos por Chuvas Intensas e Alagamentos;
- III** – promover as ações para superar as anormalidades declaradas como Situação de Emergência nos bairros atingidos pelas chuvas intensas;
- IV** – acompanhar, supervisionar e fiscalizar as ações de assistência e de auxílio à população e aos municípios atingidos pelas fortes chuvas;
- V** – definir as ações estratégicas para as operações Limpeza e Volta pra Casa;
- VI** – promover as ações de atendimento imediato às vítimas, com arrecadação de donativos e suporte aos desabrigados e desalojados;
- VII** – deliberar sobre a atuação do Poder Público para minimizar os efeitos advindos do evento adverso; e
- VIII** – desenvolver outras atividades compatíveis com a sua finalidade.

**Art. 3º.** O Gabinete de Crise Preventivo será composto pelos titulares dos Órgãos a seguir indicados:

### **I. Gabinete do Prefeito**

- Rogério Corbo
- Carlos Eduardo Pitteri

### **II. Representando a Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento**

- Walter Eduardo Martins

### **III. Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

- William Jardim Pinheiro

### **IV. Representando a Secretaria de Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes**

- Alexandre Jurcovich Costa

### **V. Representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

- Santiago Pereira de Melo



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP, CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## VI- Representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública

-Ricardo Antunes Ribeiro

## VII- Representando a Defesa Civil

-Leandro Xavier Santana

## VIII - Representando a Secretaria Municipal da Saúde

-Gabriela Moreira Rocha

## IX - Representando a Secretaria Municipal do Meio Ambiente

-Cristiano Rodrigues do Amaral

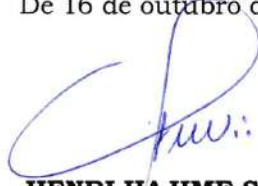
**Art. 4º.** O Gabinete de Crise Preventivo poderá utilizar-se das medidas estabelecidas pelo Decreto nº 4.763, de 05 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Contingência para Situações de Emergências, proveniente de desastres e dá outras providências

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Jandira**

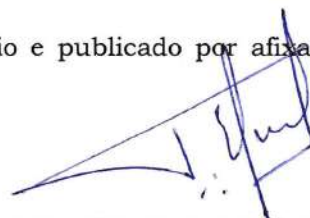
De 16 de outubro de 2024.



**HENRI HAJIME SATO**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



**CARLOS EDUARDO PITTERI**

Secretário Municipal de Governo



CASA MILITAR - COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
 Departamento de Proteção e Defesa Civil  
 Núcleo de Gerenciamento de Emergências  
**BOLETIM METEOROLÓGICO VÁLIDO PARA 5 DIAS**  
 ELABORADO EM: 15/10/2024 às 18:47



## INFORMAÇÕES E AVISOS METEOROLÓGICOS

De acordo com imagens de satélite e radares meteorológicos, não há registro de chuva em nenhuma das áreas monitoradas do Estado de São Paulo. Além disso, com a entrada da umidade da Amazônia, as temperaturas não subiram tanto e a sensação foi mais amena. Para as próximas horas, o tempo seguirá estável na maior parte do Estado, apenas com condições para chuva fraca em pontos isolados da faixa leste, principalmente áreas serranas, decorrente dos ventos que sopram do oceano em direção ao continente.

LEGENDA REGIÕES: OBSERVAÇÃO (verde), ATENÇÃO (amarelo), ALERTA (vermelho), SEM DADOS (cinza)

AGITAÇÃO MARÍTIMA: FRACO (azul claro), MODERADO (azul), FORTE (azul escuro), MUITO FORTE (preto)

### PREVISÃO PARA OS PROXIMOS DIAS DATA: 16/10/2024

Para o período entre quarta-feira (16) e quinta-feira (17), os dias serão marcados pela presença de Sol entre algumas nuvens, o que garantirá sensação de calor e abafado em todo o Estado de São Paulo, porém no decorrer das horas, a soma deste calor com a umidade da Amazônia e do oceano, criarão condições para pancadas de chuva forte, seguidas por raios e vento. Já entre o período de sexta-feira (18) e domingo (20), o destaque será por conta da frente fria que passará pelo território paulista e provocará pancadas de chuva forte, seguidas por raios, vento e granizo. Além disso, os atuais modelos meteorológicos indicam risco para temporais, logo, recomenda-se atenção em áreas mais vulneráveis, pois há risco para transtornos.



### DATA: 17/10/2024



### DATA: 18/10/2024



### DATA: 19/10/2024



### DATA: 20/10/2024



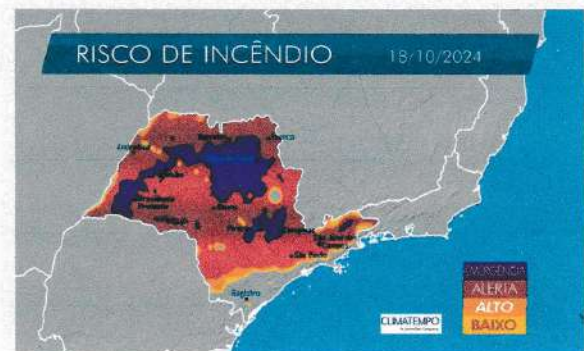
### ALERTAS DA MARINHA

De acordo com a Marinha do Brasil, não há alertas vigentes para a costa do Estado de São Paulo.

# RISCO DE INCÊNDIO 15/10/2024

## PREVISAO PARA OS PROXIMOS DIAS

Para os próximos dias, a umidade proveniente da Amazônia e do oceano, não deixam que o risco para incêndios florestais seja elevado, mas mesmo assim, vale ressaltar a importância de lembrar que colocar fogo no mato é um crime ambiental.



PARA DIVULGAR, PUBLICAR NA ÍNTEGRA OU CITAR FONTES:  
 CASA MILITAR- COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
 DEPDEC - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
 NGE- NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE EMERGÊNCIA - 24H

(11) 2193-8888  
 METEOROLOGIA@SP.GOV.BR  
 WWW.DEFESACIVIL.SP.GOV.BR

WILLIAM YASUO MINHOTO  
 METEOROLOGISTA

ALEXANDRE POMPEO  
 SUBTEN PM CHEFE DE PRONTIDÃO

RODRIGO FIORENTINI  
 CAP PM DIR. INT NGE

AGITAÇÃO MARÍTIMA E HORÁRIO DA MARE ALTA			
REGIÃO	16/10	17/10	18/10
LITORAL SUL	*	*	*
BAIXADA SANTISTA	*	*	*
LITORAL NORTE	*	*	*

PRECIPITAÇÃO(MM)						PREVISÃO DO TEMPO E TEMPERATURA MIN./MAX. (°C)				
REGIÕES	ACUM. 3 DIAS	ACUM. MENSAL	MÉDIA	DIAS CONS. SEM CHUVA	UR(%)	16/10/24	17/10/24	18/10/24	19/10/24	20/10/24
RMS	0	32	127	3	57	16/31 PANCADAS	17/31 POUCAS NUVENS	17/31 POUCAS NUVENS	18/27 CHUVAS	19/27 CHUVAS
REGISTRO	0	33	130	3	65	18/32 PANCADAS	19/30 POUCAS NUVENS	20/31 PANCADAS	19/26 CHUVAS	21/28 CHUVAS
SANTOS	1	67	138	3	64	20/28 POUCAS NUVENS	21/28 POUCAS NUVENS	21/29 CHUVAS RÁPIDAS	22/27 CHUVAS	22/27 CHUVAS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	0	21	97	3	54	17/33 PANCADAS	17/33 POUCAS NUVENS	18/34 PANCADAS	19/30 PANCADAS	19/28 CHUVAS
SOROCABA	0	34	101	3	51	18/34 PANCADAS	18/35 POUCAS NUVENS	19/35 POUCAS NUVENS	19/30 PANCADAS	20/29 PANCADAS
CAMPINAS	0	23	113	3	51	19/33 POUCAS NUVENS	19/34 POUCAS NUVENS	19/34 POUCAS NUVENS	20/31 PANCADAS	20/29 PANCADAS
RIBEIRÃO PRETO	0	21	139	3	51	22/34 PANCADAS	22/38 POUCAS NUVENS	24/37 POUCAS NUVENS	23/34 PANCADAS	22/31 PANCADAS
BAURU	0	18	145	3	64	19/35 POUCAS NUVENS	21/36 POUCAS NUVENS	21/36 POUCAS NUVENS	21/32 PANCADAS	20/30 PANCADAS
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	4	5	92	142	57	22/34 PANCADAS	23/36 POUCAS NUVENS	25/36 PANCADAS	23/34 PANCADAS	22/31 PANCADAS
ARAÇATUBA	0	9	111	18	50	22/37 PANCADAS	24/38 POUCAS NUVENS	25/37 POUCAS NUVENS	23/34 PANCADAS	22/32 PANCADAS
PRESIDENTE PRUDENTE	0	37	121	3	63	22/37 POUCAS NUVENS	23/38 POUCAS NUVENS	24/36 PANCADAS	22/32 PANCADAS	22/32 PANCADAS
MARÍLIA	0	16	102	3	59	19/33 POUCAS NUVENS	20/34 POUCAS NUVENS	21/33 NUBLADO	20/30 PANCADAS	20/29 PANCADAS
ARARAQUARA	0	11	125	3	56	20/34 PANCADAS	21/36 POUCAS NUVENS	22/36 POUCAS NUVENS	21/33 PANCADAS	21/30 PANCADAS
BARRETOS	2	7	118	5	43	23/34 PANCADAS	23/36 POUCAS NUVENS	25/37 POUCAS NUVENS	24/34 PANCADAS	23/31 PANCADAS
FRANCA	0	36	161	3	53	19/32 PANCADAS	19/35 POUCAS NUVENS	20/35 POUCAS NUVENS	20/33 PANCADAS	20/30 PANCADAS
ITAPEVA	0	34	116	3	64	15/32 PANCADAS	17/32 POUCAS NUVENS	17/32 PANCADAS	18/26 PANCADAS	18/26 CHUVAS

**Legenda:**

Referências de intensidade para as taxas de precipitação: (mm/h): fraca(0,1 a 10); fraco-moderada (10 a 20); moderada (20 a 30); moderado forte (30 a 40); forte (acima de 40).

Portarias

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PORTARIA Nº 01/2024/SMDS

de 17 de setembro de 2024.

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA”**

**WILIAM JARDIM PINHEIRO**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, usando das atribuições lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO:** A portaria MC Nº 664 do Ministério da Cidadania, os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz (PCF) no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

RESOLVE

**ARTIGO 1º)** Designar a Sra. **Vanessa Rodrigues**, Assistente Social deste Município, Matrícula 6345, para desempenhar as funções de Supervisora dentro do Programa Criança Feliz.

**ARTIGO 2º)** Esta portaria entra em vigor na data supra

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Jandira, 17 de setembro de 2024.

  
Wilian Jardim Pinheiro  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**PORTARIA Nº 15/2024/SMCT**  
**De 15 de outubro de 2024****“Homologa e divulga o resultado de classificados e suplentes do Edital  
04/2024/SMCT - Semana do Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira”**

EDUARDO SEGANTINE DE SOUZA, Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Jandira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, homologa e divulga o resultado de classificados e suplentes do Edital 04/2024/SMCT - Semana do Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira 2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1998/13 - Oficialização de Festividades e Eventos Tradicionais no Município de Jandira;

**CONSIDERANDO** o Edital 04/2024/SMCT - Semana Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira 2024, para a seleção de artistas solo, grupos e/ou coletivos (Breaking Dance, DJ, Graffiti e MC/Beatbox);

**CONSIDERANDO** o Edital 03/2023/SMCT - Credenciamento de Pareceristas para Análise Técnica de Projetos Culturais, Mostras, Festivais, Oficinas, Exposições, Workshops e Palestras de Formação Cultural, promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, por não haver disputa na classificação final, por ter número de inscritos/habilitados inferior a demanda de vagas abertas do Edital, nas categorias de Breaking Dance e DJ (Disc Jockey), estão classificados os artistas inscritos;

**CONSIDERANDO** as regras do Edital 04/2024/SMCT se classificou os artistas com as 05 (cinco) maiores notas “média aritmética”, por pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), nas categorias de MC's/Beatbox e Graffiti. As avaliações foram realizadas por pareceristas de música e artes visuais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Resultado de classificados e suplentes de artistas solo, grupos e/ou coletivos;

RESULTADO ARTISTAS DE JANDIRA			
Classificação	MC / Beatbox	Artista/Proponente	Nota Final
01	Rebeca Jonz	Rebeca Júlia Soares de Sá	8,60
02	Fantasma da Rima	Michael do Nascimento Mateus	7,00
03	Sobeck	Daniel Domingos de Oliveira	6,60
04	Maestro Arteiro	Pedro Henrique Malaquias	6,20
05	Sorriso Nogueira	Jairo Nogueira dos Santos (*)	4,66
Suplente	Jotta Original	Jair Cruz da Conceição (*)	4,66
Suplente	Paloma Camargo	Paloma Alves Camargo (*)	4,66
Suplente	Slime Shawty 47	Matheus Lima Ribeiro (*)	4,66

**Prefeitura do Município de Jandira**

R. Rubéns Lopes da Silva, 400 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-035  
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: cultura@jandira.sp.gov.br

SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO

Classificação	Graffiti	Artista/Proponente	Nota Final
01	César Kcha	César Riello dos Santos	9,00
02	Mi Novaes Arte	Milena Mesquita Novaes	7,12
03	Preta BA	Barbara Costa Cabral	7,00
04	Wosmaisoumenos	Guilherme do Carmo Lima	7,00
05	Danilo Art	Danilo dos Santos Cesário	6,75
Suplente	Thayna Maiele	Thayna Maiele Cypriano Cesário	6,00
Suplente	Fabio Maçã	Fábio do Nascimento Rocha	5,75
Classificação	Breaking Dance	Artista/Proponente	Nota Final
01	KG Kaio Gabriel	Kaio Gabriel Moraes Silva	-
Classificação	DJ	Artista/Proponente	Nota Final
01	DJ Malo	Lucas Aparecido Mendo	-

**Art. 2° (\*)** De acordo com as regras do Edital 04/2024/SMCT, no Item 8 - d) Em quaisquer caso de empate no resultado final de pontuação, será decidido pela maior idade;

**Art. 3°** Estão classificados os artistas solo, grupos e/ou coletivos que atingiram as 05 maiores notas "média aritmética", nas categorias Breaking Dance, DJ, Graffiti, MC/Beatbox;

**Art. 4°** Os artistas solo, grupos e/ou coletivos classificados neste Edital, realizarão 01 apresentação ao vivo e/ou intervenção, e receberão o valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

**Art. 5°** Os recursos referente os resultados desta Portaria, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de 16 a 22 de outubro 2024, e deverão ser protocolados presencialmente, na Secretaria de Cultura, na rua Rubens Lopes da Silva, 400, centro, Jandira/SP, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h;

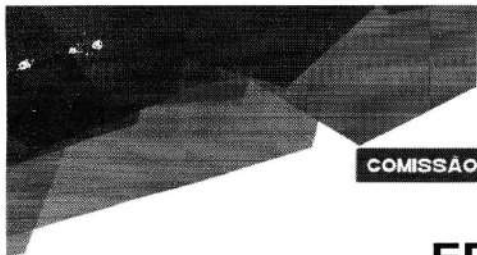
**Art. 6°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Jandira, 15 de outubro de 2024.

**Eduardo Segantine de Souza**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO



COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINAR

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 10.733/20 (Pasta 7608)

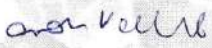
**MATHEUS RODRIGUES MARCELINO MACHADO**

Inscrito no CPF sob o nº. 453.388.758-96

A Presidente da Comissão de Processos Administrativos de Sindicância e Disciplinar, designada pela Portaria nº. 33.950 de 15 de abril de 2024 do Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Jandira – **INTIMA** o Sr. **MATHEUS RODRIGUES MARCELINO MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº. 453.388.758-96, admitido em Concurso Público na função de Cuidador Social de Criança e Adolescente em 06/09/2019, para prestar esclarecimentos no dia **01/10/24 às 9h00min.**, na sede da Comissão no segundo andar do Paço Municipal.

E para que chegue ao conhecimento de todos e, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da lei.

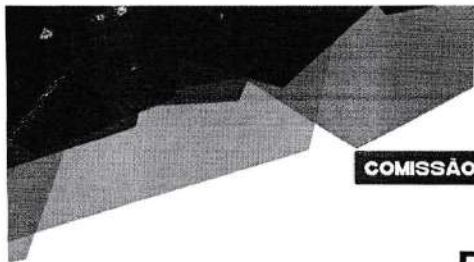
Jandira, 09 de setembro de 2024

  
**ANDREA VALLILO**  
Presidente da Comissão

**Prefeitura do Município de Jandira**

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025  
CNPJ: 46.522.991/0001-73 | Email: [sindicancia.pgmj@jandira.sp.gov.br](mailto:sindicancia.pgmj@jandira.sp.gov.br)

Editais de notificação



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO



COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINAR

## EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 2789/24 (Pasta 7717)

**MAURINA GONÇALVES PEREIRA**

Inscrita no CPF sob o nº. 071.219.006-61

A Presidente da Comissão de Processos Administrativos de Sindicância e Disciplinar, designada pela Portaria nº. 33.950 de 15 de abril de 2024 do Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Jandira – **CITA** a SRA. **MAURINA GONÇALVES PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 071.219.006-61, residente e domiciliada a Rua dos Caracóis, 16 - Chácara Santa Cecília - Itapevi/SP, para apresentar defesa prévia (cópias de documentos que confirmem suas alegações no referido processo possibilitando defesa e arrolamento de testemunhas), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, à ser protocolizada na sede da referida Comissão no Paço Municipal - Procuradoria Jurídica – Jandira/SP, ou encaminhado para o e-mail [sindicancia.pgmj@jandira.sp.gov.br](mailto:sindicancia.pgmj@jandira.sp.gov.br), permanecendo os autos à disposição para eventual obtenção de cópias e vistas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da lei.

Jandira, 21 de outubro de 2024

  
**ANDREA VALLILO**  
Presidente da Comissão

**Prefeitura do Município de Jandira**

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025  
CNPJ: 46.522.991/0001-73 | Email: [sindicancia.pgmj@jandira.sp.gov.br](mailto:sindicancia.pgmj@jandira.sp.gov.br)



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO



COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINAR

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 6462/22 (Pasta 7616)


**DANIEL KODA DIAS**

Inscrito no CPF sob o nº. 286.662.188-35

A Presidente da Comissão de Processos Administrativos de Sindicância e Disciplinar, designada pela Portaria nº. 33.950 de 15 de abril de 2024 do Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Jandira – **CITA** o SR. **DANIEL KODA DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 286.662.188-35, com domicílio inserto e não sabido, para apresentar defesa prévia (cópias de documentos que confirmem suas alegações no referido processo possibilitando defesa e arrolamento de testemunhas), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, à ser protocolizada na sede da referida Comissão no Paço Municipal - Procuradoria Jurídica – Jandira/SP, ou encaminhado para o e-mail [sindicancia.pgmj@jandira.sp.gov.br](mailto:sindicancia.pgmj@jandira.sp.gov.br), permanecendo os autos à disposição para eventual obtenção de cópias e vistas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da lei.

Jandira, 21 de outubro de 2024



**ANDREA VALLILO**  
Presidente da Comissão

**Prefeitura do Município de Jandira**

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025  
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: [sindicancia.pgmj@jandira.sp.gov.br](mailto:sindicancia.pgmj@jandira.sp.gov.br)

PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO



COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINAR

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo nº 9438/2024 (Pasta 7726)

**VANESSA CORDEIRO DE CARVALHO**

Inscrita no CPF sob o nº. 286.662.188-35

A Presidente da Comissão de Processos Administrativos de Sindicância e Disciplinar, designada pela Portaria nº. 33.950 de 15 de abril de 2024 do Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Jandira – **INTIMA** a SRA. **VANESSA CORDEIRO DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 286.662.188-35, através de suas curadoras, Sra. Marli Marlei Trape, residente e domiciliada a Rua Tanque Velho, 1927 - Vila Nivi - São Paulo/SP e Sra. Andrea Aparecida Cordeiro de Carvalho, com domicílio à Avenida Rua Julião Fagundes, 340 - São Paulo/SP, para **TOMAR CIÊNCIA** do conteúdo da Ata de Deliberação exarada no dia 06 de agosto de 2024. Os autos encontram-se à disposição para eventual obtenção de cópias e vistas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da lei.

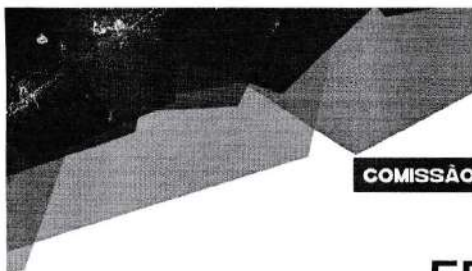
Jandira, 21 de outubro de 2024



**ANDREA VALLILO**  
Presidente da Comissão

**Prefeitura do Município de Jandira**

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025  
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: [sindicancia.pgmj@jandira.sp.gov.br](mailto:sindicancia.pgmj@jandira.sp.gov.br)



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO



COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINAR

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo nº e nº 9533/2024 (Pasta 7727)

**VANESSA CORDEIRO DE CARVALHO**

Inscrita no CPF sob o nº. 286.662.188-35

A Presidente da Comissão de Processos Administrativos de Sindicância e Disciplinar, designada pela Portaria nº. 33.950 de 15 de abril de 2024 do Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Jandira – **INTIMA** a SRA. **VANESSA CORDEIRO DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 286.662.188-35, através de suas curadoras, Sra. Marli Marlei Trape, residente e domiciliada a Rua Tanque Velho, 1927 - Vila Nivi - São Paulo/SP e Sra. Andrea Aparecida Cordeiro de Carvalho, com domicílio à Avenida Rua Julião Fagundes, 340 - São Paulo/SP, para **TOMAR CIÊNCIA** do conteúdo da Ata de Deliberação exarada no dia 06 de agosto de 2024. Os autos encontram-se à disposição para eventual obtenção de cópias e vistas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da lei.

Jandira, 21 de outubro de 2024

**ANDREA VALLILO**  
Presidente da Comissão

**Prefeitura do Município de Jandira**

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025  
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: [sindicancia.pgmj@jandira.sp.gov.br](mailto:sindicancia.pgmj@jandira.sp.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA***DAFAI - Divisão de Alvarás de Funcionamento e Autos de Infração***EDITAL 70/2024****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

Considerando que até a presente data não houve parte do(a) solicitante o comparecimento para retirada da Certidão de Baixa da Inscrição Municipal, referente ao pedido protocolado via processo administrativo.

Por consequência, o processo será arquivado e os débitos apurados e devidos, seguirão suas cobranças pelo setor de Execução Fiscal.

Nome/Razão Social	Nº do P.A	Parecer
JONAS RICARDO DA SILVA	12509/2016	DEFERIDO
D C DE OLIVEIRA MINIMERCADO ME	12589/2017	DEFERIDO
POWER SOUND EQUIPAMENTOS DE SOM-ME	13237/2017	DEFERIDO
LIGIA PEREIRA COSTA	14258/2017	DEFERIDO
NEUSA MARIA ROSA	14261/2017	DEFERIDO
MICHEL RACHID MALUF JUNIOR	16869/2017	DEFERIDO
WILSON MARINI	17100/2017	DEFERIDO
BANCO BRADESCO	10712/2018	DEFERIDO
LIDIA DE OLIVEIRA DIAS	11196/2018	DEFERIDO

*O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.*

---

**DENY DE VICO DIAS***Secretário Municipal da Receita***PUBLICADO POR AFIXAÇÃO****DE 04/07/2024****ATÉ 04/08/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA***DAFAI - Divisão de Alvarás de Funcionamento e Autos de Infração***EDITAL 73/2024****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

Considerando que até a presente data não houve parte do(a) solicitante o comparecimento para retirada da Certidão de Baixa da Inscrição Municipal, referente ao pedido protocolado via processo administrativo.

Por consequência, o processo será arquivado e os débitos apurados e devidos, seguirão suas cobranças pelo setor de Execução Fiscal.

Nome/Razão Social	Nº do P.A	Parecer
SALONICA BENEFICIAMENTO DE UNIFORMES LTDA EPP	12598/2016	DEFERIDO
SASLONICA COSTURA INDUSTRIAL LTDA-EPP	12599/2016	DEFERIDO
SELMA RODRIGUES DA SILVA BOX 04	1337/2017	DEFERIDO
PAULO SERGIO FEO	2999/2017	DEFERIDO
J.R. LANCHES E PORÇÕES -ME	18273/2017	DEFERIDO
WELLINGTON CASSIANE ROCHA	19789/2018	DEFERIDO

*O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.*

---

**DENY DE VICO DIAS***Secretário Municipal da Receita***PUBLICADO POR AFIXAÇÃO****DE 10/07/2024****ATÉ 10/08/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA***DAFAI - Divisão de Alvarás de Funcionamento e Autos de Infração***EDITAL 74/2024****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

Considerando que até a presente data não houve parte do(a) solicitante o comparecimento para retirada da Certidão de Baixa da Inscrição Municipal, referente ao pedido protocolado via processo administrativo.

Por consequência, o processo será arquivado e os débitos apurados e devidos, seguirão suas cobranças pelo setor de Execução Fiscal.

Nome/Razão Social	Nº do P.A	Parecer
EDSON FERNANDO FREIRE	3286/2007	DEFERIDO
RAIMUNDO NONATO ANDRADE	9029/2013	DEFERIDO
ROBERTO LOURENÇO MAINARDI	9477/2013	DEFERIDO
SEBASTIÃO SILVA PEREIRA	9647//2013	DEFERIDO
JOSE ROBERTO MOTA DOS SANTOS	9963/2013	DEFERIDO
EUJACIO DE JESUS DA SILVA	10656/2013	DEFERIDO
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	10900/2013	DEFERIDO
VERONICA CRISTINA ARAUJO PAIVA	10957/2013	DEFERIDO
MARIA DA CONCEIÇÃO MELO DINIZ	17491/2017	DEFERIDO

*O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.*

---

**DENY DE VICO DIAS***Secretário Municipal da Receita***PUBLICADO POR AFIXAÇÃO****DE 10/07/2024****ATÉ 10/08/2024**



SECRETARIA  
DE RECEITA



DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

## **EDITAL 75/2024**

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 342 VIII “c” e IX “c” da Lei 1426/2003, que fica regularmente intimado por edital o contribuinte (RODRIGO ANDRADE DA SILVA) CNPJ e/ou CPF 32.369.560/0001-XX, CCM Nº 22667, Processo nº 8004/2021.

*O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.*

---

**DENY DE VICO DIAS**

*Secretário Municipal da Receita*

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO**

**DE 11/07/2024**

**ATÉ 11/08/2024**

---

**Prefeitura do Município de Jandira**

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025  
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: [secretaria.receita@jandira.sp.gov.br](mailto:secretaria.receita@jandira.sp.gov.br)



SECRETARIA  
DE RECEITA



DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

## EDITAL 76/2024

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 342 VIII “c” e IX “c” da Lei 1426/2003, que fica regularmente intimado por edital o contribuinte (ROBERTO CARLOS ARLINDO) CNPJ e/ou CPF 36.160.229/0001-XX, CCM Nº 27017 o AI Nº 13952/A (AUTO DE INFRAÇÃO), Processo nº 7837/2020, Por infração ao Artº 208, II cc 301, I “b” da Lei 1483/2003 cc 81/2017.

*O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.*

---

**DENY DE VICO DIAS**

Secretário Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO**

**DE 12/07/2024**

**ATÉ 12/08/2024**

---

**Prefeitura do Município de Jandira**

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025  
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: [secretaria.receita@jandira.sp.gov.br](mailto:secretaria.receita@jandira.sp.gov.br)

SECRETARIA  
DE RECEITA



DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

## EDITAL 94/2024

A Secretaria Municipal da Receita torna público nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei 1483/2005, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (WESLEY DE MOURA OLIVEIRA), CPF OU CNPJ nº 417.537.178-XX, por AI Nº 13579/A (AUTO DE INFRAÇÃO ); processo Nº 9764/2024.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

---

**DENY DE VICO DIAS**

Secretário Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO**

De 07/08/2024

Até 07/09/2024

---

**Prefeitura do Município de Jandira**

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025  
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: [secretaria.receita@jandira.sp.gov.br](mailto:secretaria.receita@jandira.sp.gov.br)



SECRETARIA  
DE RECEITA



DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO





SECRETARIA  
DE RECEITA



DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

## EDITAL 95/2024

A Secretaria Municipal da Receita torna público nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei 1483/2005, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (MIGUEL ALVES DOS SANTOS), CPF OU CNPJ nº 146.160.028-XX, por AI Nº 13578/A (AUTO DE INFRAÇÃO ); processo Nº 9765/2024.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

---

**DENY DE VICO DIAS**

Secretário Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO**

De 07/08/2024

Até 07/09/2024

---

**Prefeitura do Município de Jandira**

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025  
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: [secretaria.receita@jandira.sp.gov.br](mailto:secretaria.receita@jandira.sp.gov.br)





SECRETARIA  
DE RECEITA



DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO





SECRETARIA  
DE RECEITA



DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

## **EDITAL 96/2024**

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 2 I, II, III e IV, 3 § 3 da Lei 2205/2018, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (ALEXANDRO PEREIRA) CNPJ e/ou CPF 192.088.548-XX, o AI Nº 113576/A (AUTO DE INFRAÇÃO), Processo nº 9766/2024.

*O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.*

---

**DENY DE VICO DIAS**

*Secretário Municipal da Receita*

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO**

**DE 07/08/2024**

**ATÉ 07/09/2024**

---

**Prefeitura do Município de Jandira**

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025  
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: [secretaria.receita@jandira.sp.gov.br](mailto:secretaria.receita@jandira.sp.gov.br)





SECRETARIA  
DE RECEITA



DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

## **EDITAL 98/2024**

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 342 VIII “c” e IX “c” da Lei 1426/2003, que fica regularmente intimado por edital o contribuinte (ADRIANO FERREIRA DE LIMA) CNPJ e/ou CPF 160.840.098-XX, CRC Nº 243091 o AITI Nº 31/2024 (AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO), Processo nº 11047/2021.

*O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.*

---

**DENY DE VICO DIAS**

*Secretário Municipal da Receita*

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO**

**DE 28/08/2024**

**ATÉ 28/09/2024**

---

**Prefeitura do Município de Jandira**

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025  
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: [secretaria.receita@jandira.sp.gov.br](mailto:secretaria.receita@jandira.sp.gov.br)





SECRETARIA  
DE RECEITA



DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

## EDITAL 99/2024

A Secretaria Municipal da Receita torna público nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei 1483/2005, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (MAYKON DAMASCENO DE LIMA), CPF OU CNPJ nº 409.940.878-XX, por AI Nº 13585/A (AUTO DE INFRAÇÃO); processo Nº 10659/2024.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

---

**DENY DE VICO DIAS**

Secretário Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO**

De 03/09/2024

Até 03/10/2024

---

**Prefeitura do Município de Jandira**

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025  
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: [secretaria.receita@jandira.sp.gov.br](mailto:secretaria.receita@jandira.sp.gov.br)





## AUXILIAR DE LOGÍSTICA

### MERCADO LIVRE

- Idade a partir de 18 anos;
- Sem experiência;
- Ensino Fundamental
- Efetivo;
- Escala 6x1, 6x2 e 5x2;
- Salário 1.910 + Benefícios.

Local: **Casa do Trabalhador**  
(Via Expressa Mauri S. Barufi, 1.570, VL. Mercedes - Perto do Supermercado Lopes)



Processo seletivo  
**SEXTA-FEIRA (25/10) - 10H**



#ConstruindoComVocê

ACESSE NOSSO SITE:  
[JANDIRA.SP.GOV.BR](http://JANDIRA.SP.GOV.BR)



41 anos



# EXPEDIENTE

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

**CNPJ:** 46.522.991/0001-73 | **Telefone:** (11) 4619-8200 | **Site:** [www.jandira.sp.gov.br](http://www.jandira.sp.gov.br)

**Periodicidade:** Semanal | **Jornalista Responsável:** Beatriz Regiani L. de Oliveira - MTB 0095668/SP

**Edição:** Secretaria de Comunicação e Eventos | **Tiragem:** Web

**Endereço:** Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira/SP - CEP: 06600-025

**E-mail:** [comunicacao@jandira.sp.gov.br](mailto:comunicacao@jandira.sp.gov.br) | **Circulação:** Município de Jandira

